



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 5016/2024

Dispõe sobre a designação de servidores municipais junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º – Art. 1º – Fica prorrogado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminados para prestarem serviços junto as Instituições, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens dos respectivos cargos:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FÓRUM DA COMARCA:

Adriana Alves Camargo – Agente Administrativo
Lúcia Helena Paulino – Auxiliar de Contabilidade

JUSTIÇA ELEITORAL:

Juliana Fernanda Prestes – Agente Administrativo
Marilete Parreira – Operário
Sonia Luzia Fortesa – Escriturário

DELEGACIA DE CERQUEIRA CESAR:

Edna Peres Ribeiro Ramos – Agente Administrativo
Maria Neusa de Jesus Pagador Ferucci – Ajudante de Manutenção e Reparos



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

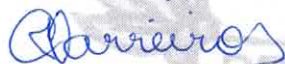
Art. 2º - O afastamento vigorará até 31 de dezembro de 2.024, quando será revisto pela Administração Geral e o Órgão designado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de janeiro de 2.024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal



Juliana Barreiros
Secretária Municipal